

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Janeiro 2025

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, aplicável aos empregadores industriais:

Valor de referência (*): **R\$ 282,85** (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

(*) Valor fornecido pela Confederação Nacional da Indústria - CNI 2025

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)			ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De	0,01	até 21.213,75	Contr. Mínima	169,71
2	De	21.213,76	até 42.427,50	0,8	-
3	De	42.427,51	até 424.275,00	0,2	254,57
4	De	424.275,01	até 42.427.500,00	0,1	678,84
5	De	42.427.500,01	até 226.280.000,00	0,02	34.620,84
6	De	226.180.000,01	em diante	Contr. Máxima	79.876,84

MODO DE CALCULAR

1º) Enquadre o capital social da empresa na "classe de capital" correspondente;

2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;

3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna "valor a adicionar", relativo à linha da classe de capital.

***EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS ***

CAPITAL SOCIAL (A)	CLASSE DE CAPITAL (B)	ALÍQUOTA % (C)	RESULTADO (A x C)	PARCELA A ADICIONAR (D)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (A x C) + (D)
2.000,00	Linha 1	-	-	169,71	169,71 contribuição mínima
22.000,00	Linha 2	0,8	176,00	-	176,00
42.000,00	Linha 3	0,2	84,00	254,57	338,57
6.000.000,00	Linha 4	0,1	6.000,00	678,84	6.678,84
45.000.000,00	Linha 5	0,02	9.000,00	34.620,84	43.620,84
250.000.000,00	Linha 6	-	-	79.876,84	79.876,84 contribuição máxima

Notas:

- 1) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 21.213,75 o valor para recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 169,71, de acordo com o disposto no parágrafo 3º art. 580 da CLT;
- 2) As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou superior a R\$ 226.280.000,01 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 79.876,84 de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT.
- 3) A tabela Sindical 2025 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice IPCA (4,24%) no período de set/2023 a ago/2024.

Fonte: DSC – SFIN - GFIN